



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 851/2004, DE 29/06/2004 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera, objetivando a reforma, ampliação e regularização da sede da entidade e dá outras providências”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera, objetivando a reforma, ampliação e regularização da sede da entidade.

Artigo 2º - As condições para a reforma, ampliação e regularização da sede da entidade serão estipuladas no respectivo convênio a ser firmado entre as partes, que conterà as obrigações dos partícipes na consecução dos objetivos definidos na presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

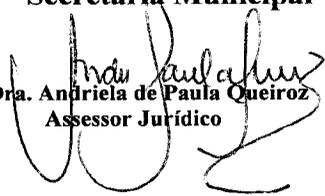
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de junho de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Aníriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico